

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2275 de 25/09/15

DECRETO N. 16.582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

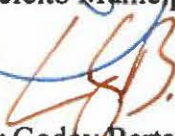
GABINETE DO PREFEITO			
05.10		Secretaria Geral	
05.10-082440003.2.006		Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.30.03.500027 - FSS		Material de Consumo	10.000,00
05.10-3.3.90.39.03.500027 - FSS		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior parte, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corre por conta do excesso de arrecadação e parte, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

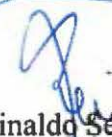

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa